



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.459/2014**

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Instituto de Assistência Social de Juazeiro (Med. Prev/Juazeiro)", localizado na Rua Fernandes da Cunha nº 19 na área central da cidade de Juazeiro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** É declarado de Utilidade Pública Municipal o "Instituto de Assistência Social de Juazeiro (Med. Prev/Juazeiro)", localizado na Rua Fernandes da Cunha nº 19 na área central da cidade de Juazeiro.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 1.866/2006.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de maio de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município